



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2017, a concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2017 o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0166 3.3.50.43 10.301.0011.0232 – 1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A-

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe em sua ementa sobre: "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária em **regime de urgência urgentíssima**.

A exemplo de exercícios anteriores, o Poder Executivo vem através do presente requerer a esta D. Casa de Lei, autorização para repassar recursos financeiros para a Irmandade Beneficente São José, entidade filantrópica que a anos vem prestando relevantes serviços na área de saúde em prol da população regional.

Além disso, a Irmandade é a entidade mais próxima do Município de Fernão capaz de atender com mais rapidez e eficiência nossos Municípios, que necessitam de atendimento médico e hospital de urgência.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

JAIME DE ALMEIDA MIRA - Presidente da Câmara

Fernão - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 03 de fevereiro de 2017.

OFÍCIOS/FERNÃO/GP. Nº066/2017.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Saudando Vossa Excelência, assim como Ilustres Edis, encaminho o incluso **Projeto de Lei nº 004/2017, de 03 de fevereiro 2017, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, no sentido de que seja lido, discutido e votado em sessão ordinária do presente período legislativo, em caráter de urgência especial, como previsto na norma interna da Câmara.

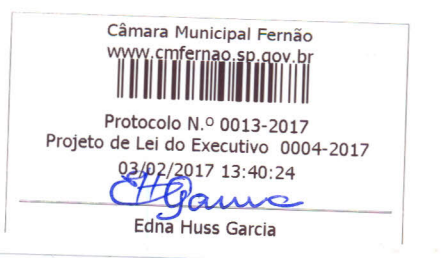
Como acontece em todos os exercícios, é indispensável que os Municípios de Gália e Fernão, cujas populações utilizam o Hospital São Vicente, repassem recursos financeiros para manutenção daquela entidade.

Ademais, a suspensão no repasse das subvenções na ordem de R\$1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa reais), sendo R\$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), pago pelo Município de Gália em doze parcelas, e o restante por Fernão, resultaria no imediato fechamento do citado hospital.

Assim, considerando ser imprescindível a aprovação dos Nobres Edis, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.